



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Tabapuã – SP, exarado na reunião ordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2021, a partir das 11h10min, referente ao Projeto de Lei nº 002 de 10 de fevereiro de 2021, que “Autoriza o município a conceder incentivos fiscais a empresas que prestam serviços terceirizados para a prefeitura municipal de Tabapuã/SP, para contratarem jovens para a ocupação do primeiro emprego e da outras providencias”.

PARECER FINAL



A Comissão Permanente em epígrafe, nos termos regimentais, após análise detalhada do Projeto de Lei, apresenta o seguinte parecer:

Pela aprovação com Emenda Modificativa ao paragrafo único do artigo 1º, do Projeto de Lei nº. 002/2021, que “Autoriza o município a conceder incentivos fiscais a empresas que prestam serviços terceirizados para a Prefeitura municipal de Tabapuã/SP, para contratarem jovens para a ocupação do primeiro emprego e da outras providencias”, passando a conter a seguinte redação:

Artigo 1º -

Parágrafo Único - Para ocupação dessas vagas o empregado deverá possuir idade igual ou superior a 16 anos e menor ou igual 24 anos, comprovar por meio de carteira de trabalho que nunca exerceu função remunerada e estar cursando ou ter concluído o ensino médio.

AM
Bryllo



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

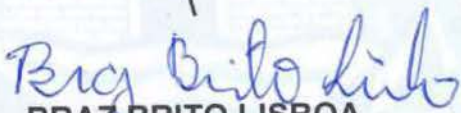
Quanto a competência do projeto, o inciso III do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal dispõe que compete a Câmara municipal com a sanção do Prefeito autorizar isenções, portanto esta comissão não vislumbra nenhum vício de iniciativa.

No mais, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 25 de Fevereiro de 2021.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação


BRAZ BRITO LISBOA
Vice Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação


PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Secretário Comissão Legislação, Justiça e Redação